



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 098 /18

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00000998-17

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 46/17

Termo de Contrato nº 58/17

Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade Local.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

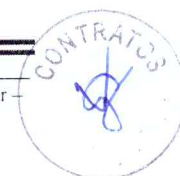
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/06/2018.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 39.950,40 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

2.2. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme documentos SEI nºs 0682115, 0682127, 0682133, 0682141 e 0682142, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

Dotação Orçamentária					
031000.03120	3.3.90.39	04.122.2009.418801.100000			
051000.05120	3.3.90.39	04.122.2009.4188	01.100000		
091100.09160	3.3.90.39	14.422.3004.4030	01.100000		
261000.26101	3.3.90.39	04.122.2016.4089	01.100000		
231000.23110	3.3.90.39	18.541.1013.4074	01.100000		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



2.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 1.997,52 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de junho de 2018



PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração



Carlos Eduardo C. Spedo
Gerente Comercial

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



Fabio M.S. Levorin
Gerente Comercial





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00000998-17

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Telefônica Brasil S/A.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 46/17

Termo de Contrato nº 58/17

Termo de Aditamento nº 098/18

Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade Local

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 21 de junho de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração
e-mail institucional: paulo.zanella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal _____

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

e-mail institucional andre.machado@telefonica.com

e-mail pessoal _____

Carlos Eduardo C. Spedo
Gerente Comercial

Fabio M.S. Levorin
Gerente Comercial

